DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
18/2026

Solicitação: 18/2026
Data da emissão: 26/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA
Nome Requisitante: Idani H. Ferrari
Setor/Departamento demandante: Câmara Municipal
Cargo/Função: Vereador presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COFFEE BREAK, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA SESSÃO SOLENE DE INAGURAÇÃO DA GALERIA LILÁS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/SC.

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO
( ) Prestação de serviço não continuado;
( ) Prestação de serviço continuado;
( ) Obras e serviços de engenharia;
(X) Material de consumo;
( ) Material permanente/equipamento.

3. JUSTIFICATIVA
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos destinados ao coffee break da Sessão Solene de Inauguração da Galeria Lilás da Câmara Municipal de Irati/SC que ocorrerá no dia 31/08/2026, justifica-se pela necessidade de proporcionar estrutura adequada de recepção e acolhimento aos vereadores, autoridades, servidoras e servidores, homenageadas, convidadas e demais participantes do evento.
A solenidade possui caráter institucional e tem como finalidade marcar a inauguração da Galeria Lilás, iniciativa de valorização e reconhecimento da participação feminina na vida pública e política. Nesse contexto, a disponibilização de coffee break contribui para a adequada organização do evento e para o acolhimento dos participantes durante a programação.
A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da ausência de estrutura própria e de pessoal capacitado da Câmara Municipal para a preparação, fornecimento e organização dos alimentos, sendo mais adequada a contratação de fornecedor que possa garantir o atendimento da quantidade prevista, a qualidade dos produtos e as condições apropriadas de fornecimento.
Trata-se de contratação pontual e diretamente vinculada à realização da Sessão Solene, sendo a solução pretendida compatível com a necessidade administrativa e com o interesse público envolvido na realização do evento.
Não havendo um procedimento de licitação em vigor, a única alternativa viável é proceder com a contratação direta do item necessário. Esta abordagem garante que as necessidades imediatas sejam atendidas, evitando atrasos ou prejuízos operacionais decorrentes da ausência dos recursos em questão.

Sendo assim, solicitamos a contratação através de Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade imediata.
A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura da Câmara para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.
Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual. Além disso, conforme art. 8º do Decreto Legislativo nº 039/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 15% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Legislativo, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:
Garantir o fornecimento de alimentos e bebidas em quantidade suficiente para atender aos participantes da Sessão Solene, proporcionar condições adequadas de recepção, acolhimento e integração entre vereadores, autoridades, homenageadas, convidados e demais participantes, assegurar a adequada estrutura de apoio durante a realização da inauguração da Galeria Lilás;
Contribuir para a organização e o bom desenvolvimento da solenidade institucional;
garantir o fornecimento dos produtos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e apresentação, otimizar os recursos administrativos, evitando a necessidade de utilização de servidores, equipamentos e estrutura própria para preparação dos alimentos, promover uma recepção compatível com a importância institucional da inauguração da Galeria Lilás;
Assegurar que a Câmara Municipal disponha de estrutura adequada para a realização do evento, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.
5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da ausência de estrutura própria e de pessoal capacitado da Câmara Municipal para a preparação, fornecimento e organização dos alimentos, sendo mais adequada a contratação de fornecedor que possa garantir o atendimento da quantidade prevista, a qualidade dos produtos e as condições apropriadas de fornecimento.
Foram realizadas cotações com empresas locais que disponibilizam estes produtos para consumo, com o intuito de obter o melhor custo benefício, sendo essa opção mais viável, e que oferece menor custo benefício.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO

ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto através de WhatsApp e presencialmente, verificou-se que o menor custo para os itens conforme tabela abaixo.

Os orçamentos foram solicitados a quatro empresas que fornecem este tipo de serviço, das quais todas responderam, conforme abaixo:

Empresa	CLAUDIR ZEMBRUSKI ME	MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA	IRMÃOS GOLO LT ME	SNACK BEER LTDA
Item 01	R$ 564,00	R$ 564,00	R$ 455,76	R$ 600,00
Item 02	R$ 376,00	R$ 336,00	R$ 303,84	R$ 400,00
TOTAL	R$ 940,00	R$ 900,00	R$ 759,60	R$ 1.000,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Os serviços deverão ser executados para a Câmara Municipal de Irati/SC, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser entregue no dia 31/08/2026.

7.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

8. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Equipe de contratação: Decreto 194/2024 e 062/2026.

9. ASSINATURA DO REQUISITANTE:

IDANI HANNAUER FERRARI:02064717935

Assinado de forma digital por IDANI HANNAUER FERRARI:02064717935
Dados: 2026.08.26 16:34:24 -03'00'

Responsável do setor demandante